



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana**  
**Diretoria de Administração e Finanças**

**OFÍCIO Nº 399/2018 – SEMAD/SUPRAM-CM/DAF**

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2018.

Referência: Indeferimento do Pedido de Revalidação de Licença de Operação  
**Proc. Nº 00362/2000/007/2016 .**

Prezados Senhores:

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016 e demais normas específicas no dia 20/11/2018 examinou o Processo Administrativo PA/Nº 00362/2000/007/2016 do empreendimento **FRIGORÍFICO NATHAN & MATHEUS LTDA., CNPJ: 22.419.450/0001-56**, referente ao pedido de Revalidação de Licença de Operação solicitado por esse empreendimento e decidiu pelo:

Indeferimento da solicitação de Revalidação de Licença de Operação do empreendimento, PA/Nº 00362/2000/007/2016 , nos termos do parecer único nº 133/2018.

Atenciosamente,

**HIDELBRANDO CANABRAVA RODRIGUES NETO**  
Superintendência Regional de Meio Ambiente da  
SUPRAM Central Metropolitana

A  
**FRIGORÍFICO NATHAN & MATHEUS LTDA.**  
RUA SILVINO SIUVES, 1011  
BAIRRO: VILA BRASILINA  
SÃO JOSÉ DA LAPA  
33350-000